



TRT-24ª REGIÃO
Mato Grosso do Sul



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

REALIZADA NO FORO
TRABALHISTA DE DOURADOS

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, o Vice-presidente e Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, Desembargador Tomás Bawden de Castro Silva, realizou a conclusão da Correição Ordinária no Foro Trabalhista de Dourados, relativa a este exercício. Foram extraídos relatórios, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho, abrangendo o período compreendido entre 1º/9/2023 a 30/6/2024.

O Edital N. 017/2024, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 3999/2024, em 24/6/2024, no Caderno Administrativo do TRT 24ª Região, na página 1, tornou público que a conclusão desta correição ordinária dar-se-ia nesta ocasião (CorOrd nº 0000100-22.2024.2.00.0524, do PJeCor).





Vice-Corregedor

Desembargador Tomás Bawden de Castro Silva

1. EQUIPE CORREICIONAL

Servidor

Amado Luiz da Silva Junior

Rosemeire Pinheiro de Araújo

Noralina Severina Pereira

Tânia Maria Barbieri Salles

Regiane Gimenez Barboza Belão

Função

Secretário da Corregedoria Regional

Chefe da Seção de Atividade Correicional

Assistente Correicional

Chefe do Setor de Assistentes de Juízes Substitutos

Analista Judiciária

Estagiária

Maria Eduarda Vasconcelos Stritar





2.DADOS DA UNIDADE CORREICIONADA

Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Dourados e Diretor do Foro Trabalhista de Dourados

Carlos Roberto Cunha

Diretor da Unidade desde 1º/1/2023, até 31/12/2024 (ATO GP N° 5/2023, publicado em 17/01/2023)

E-mail da Unidade

dourados_foro@trt24.jus.br

Data da Última Correição

24/10/2023

3. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Servidor	Cargo	Função	Situação	Licença superior a 30 dias
Ana Paula Cavalcante de Oliveira	-	Chefe do Setor de Coordenação de Cartas Precatórias e Mandados Judiciais	Cedida	-
Clério Magno de Lima	Técnico Judiciário (Agente de Polícia Judicial)	-	Efetivo	-
Jaques Bento Hachmann	Técnico Judiciário	Chefe do Setor de Apoio ao Juiz Diretor do Foro	Efetivo	-
Laércio Giovani Rodrigues	Técnico Judiciário (Agente de Polícia Judicial)	-	Efetivo	-
Júlio César Lopes de Oliveira	Analista Judiciário-Oficial de Justiça	-	Efetivo	(*)
Karla Fernandes Lafayette	Analista Judiciário-Oficial de Justiça	-	Efetiva	(**)
Gabriel Fernandes Ferreira Tavares	Analista Judiciário-Oficial de Justiça	-	Efetivo	(***)

(*) Licença-Saúde de 3/6 a 7/6/2024 e de 1º/7/2024 15/7/2024. Foi solicitada prorrogação da licença até 15/10/2024;

(**) Removida para o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, a contar de 26/2/2024 (PORTARIA TRT/GP/DG N. 037/2024)

(***) Vacância do cargo ocupado neste Regional, a contar de 7/6/2024, em razão de posse em outro cargo inacumulável(PORTARIA TRT/GP/DG N. 116/2024;



3.1 - Servidores em Teletrabalho

A Resolução Administrativa nº 41/2021, republicada 7/6/2023, (<https://www.trt24.jus.br/documentViewer-1.0.0/PDFViewer?tipo=ASSINATURA&id=2433414>), dispõe, atualmente, sobre o teletrabalho ordinário no âmbito da Justiça do Trabalho da 24ª Região.

Os chefes de setores informaram, via questionário de correição, que não há servidores em teletrabalho.

4. Instalação física

Situação		Observações
Excelente	()	
Boa	(x)	
Regular	()	
Ruim	()	

Quadro preenchido segundo informações do Chefe do Setor de Apoio ao Juiz Diretor do Foro de Dourados

5. SERVIÇOS DESENVOLVIDOS

5.1 Quantidade de petições/expedientes recebidos no período correicionado 01/09/2023 a 30/06/2024

Expediente	Quantidade
Petições	0
Exceção de Incompetência	29
Cartas Precatórias	94
Total	123

Quadro preenchido segundo informações do Chefe do Setor de Apoio ao Juiz Diretor do Foro de Dourados

5.2 Atendimentos realizados e Atermações atuadas no período correicionado 1º/9/2023 a 30/6/2024

Expediente	Quantidade
Atendimentos realizados	165
Atermações atuadas	8

Quadro preenchido segundo informações do Chefe do Setor de Apoio ao Juiz Diretor do Foro de Dourados

Registre-se, em relação a Ata de Correição do ano anterior, que houve **aumento** de 21 (vinte e um) expedientes de Exceção de Incompetência e de 44 (quarenta e quatro) Cartas Precatórias, bem assim, observa-se que houve uma pequena **redução** de 05 (cinco) atendimentos realizados.

6. MOVIMENTAÇÃO - Mandados Judiciais

6.1 Quantidade de mandados recebidos pelo Setor, por Vara do Trabalho, no período correicionado 01/09/2023 a 30/06/2024

Vara Do Trabalho	Quantidade Período correicionado anterior (*)	Quantidade Período atual (**)
1ª Vara do Trabalho de Dourados	1.254	1.398
2ª Vara do Trabalho de Dourados	1.127	947
Mandados advindos de outras localidades	234	325
TOTAL	2.615	2.670

(*) Informações extraídas da ata de correição anterior

(**) Quadro preenchido segundo informações do Chefe do Setor

Houve **aumento** de 144 (cento e quarenta e quatro) mandados recebidos da 1ª Vara do Trabalho de Dourados, uma **redução** de 180 (cento e oitenta) mandados recebidos da 2ª Vara do Trabalho de Dourados e um **aumento** de 91 (noventa e um) mandados recebidos de outras localidades. Assim, em relação ao período correicionado anterior, constata-se o **aumento** de **55** (cinquenta e cinco) mandados recebidos pelo Setor.

6.1.2 Quantidade de mandados recebidos pelo Setor e que estavam pendentes de distribuição até 30/7/2024

Mês Expedição/Recebimento	Quantidade Mandados pendentes de Distribuição
abril/2024 (24/04 a 29/04)	4
maio/2024 (08/05 a 29/05)	16
junho/2024 (10/06 a 26/06)	8
julho/2024 (01/07 a 30/07)	110
TOTAL	138

A equipe correicional constatou que do total de mandados recebidos pelo setor e que ainda estão pendentes de distribuição, o mais antigo foi expedido/recebido no dia 24/4/2024.

Foi entregue, nesta data, **em mãos** da chefe do setor de mandados e cartas precatórias, a lista dos mandados pendentes de distribuição.

6.2 Quantidade de mandados distribuídos, cumpridos e média de cumprimento, por Oficial de Justiça.

Oficial de Justiça	Mandados Distribuídos (*)	Cumpridos (*)	Média Distribuição/ Cumprimento (*)	Média Expedição/ Cumprimento (*)
Ana Paula Cavalcante de Oliveira	270	233	5	9
Jaques Bento Hachmann	3	3	0	9
Julio Cesar Lopes de Oliveira	1047	1001	2	10
Gabriel Fernandes Ferreira Tavares	908	882	2	9
Karla Fernandes Lafayette	305	301	2	6
Estelita Oliveira Mesojedovas (SMANJUD Rio Brilhante)	59	51	3	28
José Henrique Amorim dos Santos (SMANJUD CG)	6	6	4	45
Marcia Valeria Ribas Pissurno (SMANJUD CG)	35	25	6	21
Giovanni Everson Carlin (SMANJUD Jardim)	9	9	6	107
Total período correicionado atual	2.642	2.511	3	27
Total período correicionado anterior (**)	2.556	2.440	4	-

(*) Relatórios Gerenciais extraídos do PJe, referentes ao período de 1º/9/2023 a 30/6/2024: 1. Expedientes Distribuídos; 2. Quantitativo de Expedientes Cumpridos por Oficial (data de cumprimento); 3. Média de Distribuição/Cumprimento de Mandados; e 4) Média de Expedição/ Cumprimento.

(**) Informação obtida da ata de correição anterior.

Registre-se que houve uma **aumento** de 86(oitenta e seis) mandados distribuídos e um **aumento** de 71 (setenta e um) mandados cumpridos. Houve também **redução** de 1 (um) dia no prazo médio para cumprimento das diligências, no comparativo do período correicionado anterior com o atual.

6.2.1 Quantidade de mandados pendentes de cumprimento, por Oficial de Justiça, separando aqueles vencidos e que foram distribuídos até 30/07/2024

Oficial de Justiça	Quantidade de mandados pendentes	Quantidade de mandados pendentes vencidos
Gabriel Fernandes Ferreira Tavares	0	0
Karla Fernandes Lafayette	0	0
Julio Cesar Lopes de Oliveira	0	0
Estelita Oliveira Mesojedovas	5	4
Marcia Valeria Ribas Pissurno	0	0
José Henrique Amorim dos Santos	0	0
Giovanni Everson Carlin	0	0
Total período correicionado atual	5	4
Total período correicionado anterior	16	0

Relatórios Gerenciais extraídos do PJe (1. Quantidade de Mandados Pendentes por Oficial; e 2. Quantidade de Mandados Pendentes Vencidos) até 30/7/2024

6.2.2 Identificação por número dos processos registrados no Relatório Gerencial do PJe (relatório extraído em 30/7/2024), com mandados pendentes vencidos, por Oficial de Justiça:

ESTELITA OLIVEIRA LIMA MESOJEDOVAS: 4

0025781-30.2024.5.24.0021, 0024886-08.2020.5.24.0022, 0025881-82.2024.5.24.0021, 0026213-49.2024.5.24.0021;

7. Gestão Ambiental

Ações de preservação e recuperação	Desenvolvidas
Conscientização quanto ao consumo racional de água, a fim de evitar desperdícios	X
Consumo racional de energia elétrica	X
Utilização do correio eletrônico, malote digital e mensagens instantâneas em softwares homologados pelo tribunal em substituição à correspondência impressa	X
Impressão de documentos utilizando, sempre que possível, a frente e o verso do papel	X
Aproveitamento de papel usado como rascunho	X
Utilização de copos/xícaras de vidro/louça (pelo público interno) em lugar dos descartáveis	X
Separação e coleta seletiva do lixo produzido pela unidade	X

Quadro preenchido conforme informações da Chefe do Setor de Coordenação de Cartas Precatórias e Mandados Judiciais de Dourados e do Chefe do Setor de Apoio ao Juiz Diretor do Foro de Dourados

8. Programas de Aperfeiçoamento Profissional

Conforme informado pela Chefe do Setor de Coordenação de Cartas Precatórias e Mandados Judiciais de Dourados e pelo Chefe do Setor de Apoio ao Juiz Diretor do Foro de Dourados, os servidores participam dos programas de aperfeiçoamento oferecidos pela Escola Judicial e, também, por outras instituições.

9. Medidas e Providências Adotadas Pela Unidade Quanto às Recomendações Registradas na Ata de Correição do Ano Anterior

Não houve recomendação a ser cumprida pelo Setor de Coordenação de Cartas Precatórias e Mandados Judiciais de Dourados e pelo Setor de Apoio ao Juiz Diretor do Foro de Dourados na Ata de Correição do ano anterior.

10. OBSERVAÇÕES

a) Em relação ao efetivo de oficiais lotados Setor de Coordenação de Cartas Precatórias e Mandados Judiciais de Dourados.

Verificou-se, em relação a correição anterior, a redução de 2 (dois) oficiais de justiça que estavam lotados no Setor de Coordenação de Cartas Precatórias e Mandados Judiciais de Dourados. Atualmente, o setor conta com apenas 1 (um) oficial de justiça que se encontra de licença para tratamento de saúde.

Por conta da redução do número de oficiais de justiça, no dia 11/6/2024 o Juiz Diretor do Foro Trabalhista de Dourados protocolou requerimento de auxílio, pelo prazo de 6 (seis) meses, para cumprimento dos mandados do Foro Trabalhista de Dourados (PROAD 3000/2024).

Cumprindo determinação, a Diretoria Geral deliberou por convidar oficiais de justiça de outras unidades para prestarem o auxílio em Dourados, com ônus para o Tribunal.

No processo administrativo nº 3000/2024, documentos 6 e 11, constam registros de **10** (dez) oficiais de justiça que se disponibilizaram a auxiliar o setor, a saber: **Estelita Oliveira Lima Mesojedovas** (VT Rio Brilhante), no período de 24 a 28/6/2024, 08 a 12/7/2024, 22 a 26/7/2024 e 12/8 a 16/8/2024; **Márcia Valéria Ribas Pissurno** (SMANJUD CG), no período de 1 a 5/7/2024; **José Henrique Amorim dos Santos** (SMANJUD CG), no período de 15 a 19/7/2024; **Giovanni Everson Carlin** (VT Jardim), no período de 22 a 26/7/2024 e 26 a 30/8/2024; **Rosinei Salazar de Souza** (VT Navirai), no período de 29/7 a 02/08/2024, 09 a 13/9/2024, 30/9 a 04/10/2024 e 04 a 08/11/2024; **Alessandro Ferreira** (SMANJUD CG), no período de 5 a 9/8/2024; **Juliana Gomes de Lima** (SMANJUD CG), no período de 2 a 6/9/2024; **Clélia Débora Araújo Fernandes Bacarin** (SMANJUD CG), no período de 14 a 18/10/2024; **Diego de Mendonça Loureiro** (SMANJUD CG), no período de 4 a 8/11/2024; e **Helton Savio de Sousa Rosa** (SMANJUD CG), no período de 2 a 6/12/2024.

O Desembargador Vice-Presidente e Vice-Corregedor determina o registro de referência elogiosa nos assentos dos nobres oficiais de justiça que se solidarizaram com a excepcional situação e já se prontificaram a ajudar o Foro Trabalhista de Dourados. **Oficie-se à Secretaria de Gestão de Pessoas para os registros** . Dê-se ciência aos respectivos oficiais de justiça.

O Juiz Diretor do Foro Trabalhista de Dourados deverá acompanhar mensalmente o auxílio prestado e, caso entenda que a excepcionalidade foi superada ou foi agravada, deverá noticiar no referido processo administrativo (PROAD 3000/2024), com cópia para os autos desta CorOrd nº 0000100-22.2024.2.00.0524.

b) em relação aos mandados expedidos e direcionados Setor de Coordenação de Cartas Precatórias e Mandados Judiciais de Dourados

Houve **aumento** na quantidade de mandados recebidos, e, diante da situação excepcional, registra-se também o **aumento** no prazo para distribuição dos mandados e conseqüente redução na quantidade de mandados distribuídos aos oficiais.

Houve redução do prazo médio da distribuição/cumprimento das diligências, no entanto, houve **aumento** no prazo médio da expedição/cumprimento.

O número de mandados pendentes de distribuição, bem como o prazo médio para cumprimento das diligências influencia na celeridade e na razoável duração do processo, bem como no desempenho das Varas do Trabalho com relação aos resultados obtidos no IGEST e cumprimento de metas.

11. RECOMENDAÇÕES

a) ao Setor de Mandados Judiciais: que **viabilize** a distribuição dos mandados pendentes (item 6.1.2) e, no prazo de 90 dias, informe à Corregedoria Regional a distribuição e a situação relativa ao cumprimento, bem como eventual impossibilidade de cumprir as diligências, por meio de protocolo diretamente nos autos desta Correição Ordinária nº 0000100-22.2024.2.00.0524 - PJeCor;

b) ao Setor de Mandados Judiciais: que **viabilize** o cumprimento dos mandados pendentes vencidos (item 6.2.2) e, no prazo de 30 dias, informe à Corregedoria Regional os mandados cumpridos, bem como eventual impossibilidade para cumprir as diligências, por meio de protocolo diretamente nos autos desta Correição Ordinária nº 0000100-22.2024.2.00.0524 - PJeCor;

c) ao Setor de Mandados Judiciais: que **refine** ainda mais a seleção dos mandados (por tipo, região, setor, etc.), priorizando os mais antigos e urgentes, de forma a otimizar os trabalhos dos oficiais de justiça que estão prestando o auxílio, a fim de que cumpram a maior quantidade de mandados no período;

d) ao Setor de Mandados Judiciais: que **continue** adotando medidas efetivas para reduzir o prazo médio entre a expedição do mandado e o efetivo cumprimento das diligências (item 6.2);

e) o Juízo Diretor do Foro Trabalhista de Dourados deverá **acompanhar** mensalmente o auxílio prestado e, caso entenda que a excepcionalidade foi superada ou foi agravada, deverá noticiar no PROAD 3000/2024, com cópia para os autos desta CorOrd nº 0000100-22.2024.2.00.0524.

12. REGISTROS FINAIS

Compareceram, presencialmente, na sessão de conclusão e leitura da ata, além do Excelentíssimo Juiz Diretor do Foro Trabalhista de Dourados, Dr. Carlos Roberto Cunha, os seguintes servidores: Ana Paula Cavalcante de Oliveira e Jaques Bento Hachmann.

O Desembargador Vice-Corregedor congratula-se com o Excelentíssimo Juiz Diretor do Foro Trabalhista de Dourados, Dr. Carlos Roberto Cunha e com o grupo de apoio pelo trabalho desenvolvido, estimulando-os a prosseguir na busca de uma prestação jurisdicional mais célere e efetiva.

Expeça-se Ofício conforme determinado no item 10.

Reconhece e agradece a recepção e a colaboração de todos durante os trabalhos da correição.

13. ENCERRAMENTO

Nesta data, às 10h10min, encerram-se os trabalhos, e eu, Amado Luiz da Silva Junior, Secretário da Corregedoria Regional, acompanhado da servidora Noralina Severina Pereira, Assistente Correicional, lavrei esta Ata que depois de lida, será assinada digitalmente pelo Excelentíssimo Vice-Presidente e Vice-Corregedor deste Regional, Desembargador Tomás Bawden de Castro Silva e pelo Excelentíssimo Juiz Diretor do Foro de Dourados, Dr. Carlos Roberto Cunha.

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)

TOMÁS BAWDEN DE CASTRO SILVA

Desembargador Vice-Presidente e Vice-Corregedor

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)

CARLOS ROBERTO CUNHA

Juiz Diretor do Foro Trabalhista de Dourados